



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 025/14.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na repetição do Convite nº. 025/14. Foram convidadas para o presente certame as empresas **Ferreira & Nery S/C LTDA, J.A. Cambaúva & Carvalho LTDA ME, Machado & Tujeira LTDA ME, Mello Apoio e Serviços SS LTDA ME e Sercop C. Patrimonial ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas **Machado & Tujeira LTDA ME e Sercop C. Patrimonial ME**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta comissão atesta o comparecimento do Senhor **Júnio Celso Paulo de Sousa** e da Senhora **Sônia Maria Machado** que ao final da presente sessão também assinam esta ata. Tendo em vista que a presente sessão trata-se de repetição do certame que já havia sido considerado deserto em data anterior, esta Comissão decide dar prosseguimento ao certame mesmo com apenas duas empresas tendo protocolado os envelopes. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pela licitante **Machado & Tujeira LTDA ME** encontram-se de acordo com o determinado em edital, com exceção da certidão de débitos municipais (subitem 4.1.4 do Edital) que encontra-se com a data de validade expirada. Assim, a licitante **Machado & Tujeira LTDA ME** atendeu ao determinado em edital, desta forma, a empresa foi considerada **HABILITADA**. A mesma terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização caso sagre-se vencedora do certame. Já a licitante **Sercop C. Patrimonial ME** apresentou a certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial (subitem 4.1.9. do edital) com a data de validade expirada. Assim, a empresa **Sercop C. Patrimonial ME** foi considerada **INABILITADA**. Consultado os representantes das empresas presentes os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atenderam o exigido em edital, e que as mesmas encontram-



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Em ato contínuo, foi feita a devida classificação das propostas e julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIF	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	Machado & Tujeira LTDA ME	R\$ 11.400,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **Machado & Tujeira LTDA ME**, pela proposta no valor total de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais). O envelope de proposta da empresa **Sercop C. Patrimonial ME** foi devolvido intacto ao representante da empresa presente. Consultados os representantes presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de julgamento de propostas. O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária do presente julgamento e que os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

Membro da C. M. L.

SÔNIA MARIA MACHADO

Rep. Machado & Tujeira LTDA ME

JÚNIO CELSO PAULO DE SOUSA

Rep. Sercop C. Patrimonial ME